



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Advogado *releto* *Dec* *8839/99* *17407/93*
DECRETO Nº 6.390, DE 29 DE maio DE 1990

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público de unidade da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade:

Nº DO BOXE	ATIVIDADE	NOME	Nº DO PROCESSO
22	Sorveteria	Valfrido Fumagalli Ambrogi	13.352/89 Clas. A-3

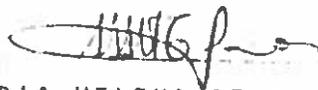
ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 4 de Novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *29* de *maio* de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

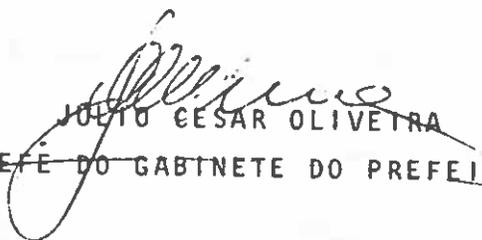
[Handwritten Signature]
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de maio de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~